

**Despacho n.º 3812/2016**

Nos termos do disposto nos artigos 11.º, alínea *a*), e 13.º, n.º 1, dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, a Fundação dispõe de um presidente que é, por inerência, presidente do conselho diretivo e do conselho de administração.

O presidente é, nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Fundação, designado por despacho e exerce o seu mandato pelo período de três anos.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, designo presidente da Fundação Centro Cultural de Belém e, por inerência, presidente do conselho diretivo e do conselho de administração da mesma Fundação o licenciado Elísio Costa Santos Summavielle.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação no *Diário da República*.

10 de março de 2016. — O Ministro da Cultura, *João Barroso Soares*.  
209431302

**Despacho n.º 3813/2016**

Nos termos do disposto nos artigos 11.º, alínea *c*), 18.º, n.º 1, e 19.º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, a Fundação dispõe de um conselho de administração, sendo os vogais designados, para um mandato de três anos, por despacho do membro do Governo responsável pela área da Cultura.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, alínea *c*), 18.º, n.º 1, e 19.º dos Estatutos da Fundação Centro Cultural de Belém, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 361/91, de 3 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 391/99, de 30 de setembro, designo, para um mandato de três anos, vogal do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém a licenciada Isabel Alexandra Rodrigues Cordeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação no *Diário da República*.

10 de março de 2016. — O Ministro da Cultura, *João Barroso Soares*.  
209431368

**Direção Regional de Cultura do Norte****Despacho n.º 3814/2016**

Considerando que o trabalhador Amândio José Pascoal Felício, do mapa de pessoal do Museu da Presidência da República, se encontra em regime de mobilidade na Direção Regional de Cultura do Norte desde 12 de janeiro de 2015 e que o sem desempenho nesta Direção Regional tem contribuído de forma relevante para a prossecução das competências e missão da mesma:

Considerando que, nos termos do artigo 99.º da Lei 35/2014 de 20.06;

*a*) O serviço de origem — Museu da Presidência da República — por despacho de 15.01.2016, autorizou a consolidação da mobilidade na Direção Regional de Cultura do Norte;

*b*) A mobilidade na Direção Regional de Cultura já ultrapassou o prazo de seis meses;

*c*) O trabalhador Amândio José Pascoal Felício manifestou o seu acordo na consolidação da mobilidade na Direção Regional de Cultura do Norte;

*d*) O mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte dispõe de lugar de técnico superior previsto para o efeito;

Determino a consolidação da mobilidade do trabalhador Amândio José Pascoal Felício no mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Norte, com efeitos a 01.03.2016.

01.03.2016. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *Doutor António Ponte*.

209420157

**CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Biblioteca Nacional de Portugal****Aviso n.º 3435/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto pelo Aviso n.º 8848/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 156, de 12 de agosto de 2015, foi celebrado contrato trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Susana Isabel Campos Raimundo Pereira, sujeito a período experimental de 180 dias, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 11 de setembro de 2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, com efeitos a 18 de janeiro de 2016, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

26 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.  
209417663

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior****Declaração de retificação n.º 283/2016**

Para os devidos efeitos se declara que a deliberação n.º 1381-A/2015, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de julho, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Na página 17996- (7), do Anexo I da Deliberação n.º 1381-A/2015, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de julho, onde se lê:

Ensino Superior Público Politécnico	Provas de Ingresso
3081 — Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação. 8337 — Imagem Animada (Licenciatura — 1.º ciclo).	Candidatura de 2016/2017 Uma das seguintes provas: 03 — Desenho ou 10 — Geometria Descritiva ou 12 — História da Cultura e das Artes

deve ler-se:

Ensino Superior Público Politécnico	Provas de Ingresso
3081 — Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação e Comunicação. 8337 — Imagem Animada (Licenciatura — 1.º ciclo).	Candidatura de 2016/2017 Uma das seguintes provas: 03 — Desenho ou 10 — Geometria Descritiva ou 12 — História da Cultura e das Artes
7035 — Universidade do Algarve — Escola Superior de Saúde. 8149 — Dietética e Nutrição (Licenciatura — 1.º ciclo).	Candidatura de 2016/2017 Um dos seguintes conjuntos: 02 — Biologia e Geologia ou 02 — Biologia e Geologia 07 — Física e Química ou 02 — Biologia e Geologia 16 — Matemática

11 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, *João Pinto Guerreiro*.

209418724